

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Maio de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019. Empresas participantes: MS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, representada pelo administrador Sr. MAURO STUANI e ANEO RIBEIRO 02164197941 representada pelo administrador Sr. ANEO RIBEIRO. As 09:15 horas do dia 07/05/2021, reuniu-se a Pregoeira substituída Sra. Marli Talian Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021 e representantes credenciados presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se que a pregoeira Sta. Debora Paula Bittencourt não pode comparecer por motivo de força maior. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A documentação foi analisada pelos presentes, estando de acordo com o Edital, não houve manifestação contrária. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão, estando aptas a participar, por se enquadrarem na situação de MEI/ME. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com o Edital. Registra-se que a proposta da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941 apresentou erros formais em relação a data da proposta e o número do pregão, porém não prejudicou a identificação do processo licitatório sendo classificada. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. Registra-se que no decorrer da fase de lances a pregoeira fez alerta em relação aos valores ofertados, para que não se tornassem inexequíveis. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que as declarações da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941, apresentaram o número do pregão errado, sendo considerado um erro formal porque não prejudicou a identificação do processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais credenciados presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 2/2

Participante: 4586 - ANEO RIBEIRO 02164197941

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA SENDO ROÇADA MANUAL E MAQUINIZADO E CAPINA QUÍMICA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC.	M2	30.000,00		0,0000	0,14	4.200,00

Total do Participante -----> 4.200,00

Total Geral -----> 4.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 7 de Maio de 2021

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - Pregoeira substi - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO STUANI - - Representante

ANEO RIBEIRO - - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Maio de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019. Empresas participantes: MS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, representada pelo administrador Sr. MAURO STUANI e ANEO RIBEIRO 02164197941 representada pelo administrador Sr. ANEO RIBEIRO. As 09:15 horas do dia 07/05/2021, reuniu-se a Pregoeira substituta Sra. Marli Talian Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021 e representantes credenciados presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se que a pregoeira Sta. Debora Paula Bittencourt não pode comparecer por motivo de força maior. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A documentação foi analisada pelos presentes, estando de acordo com o Edital, não houve manifestação contrária. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão, estando aptas a participar, por se enquadrarem na situação de MEI/ME. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com o Edital. Registra-se que a proposta da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941 apresentou erros formais em relação a data da proposta e o número do pregão, porém não prejudicou a identificação do processo licitatório sendo classificada. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. Registra-se que no decorrer da fase de lances a pregoeira fez alerta em relação aos valores ofertados, para que não se tornassem inexequíveis. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que as declarações da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941, apresentaram o número do pregão errado, sendo considerado um erro formal porque não prejudicou a identificação do processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais credenciados presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 2/2

Participante: 4586 - ANEO RIBEIRO 02164197941

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA SENDO ROÇADA MANUAL E MAQUINIZADO E CAPINA QUÍMICA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC.	M2	30.000,00		0,0000	0,14	4.200,00

Total do Participante -----> 4.200,00

Total Geral -----> 4.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 7 de Maio de 2021

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - Pregoeira substi - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO STUANI - - Representante
ANEO RIBEIRO - - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Maio de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADAS MANUAIS E MECANIZADAS E REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DA CIDADE E DO INTERIOR. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, TORNANDO O AMBIENTE AGRADÁVEL COM MELHOR VISIBILIDADE PARA OS VEÍCULOS, COMO TAMBÉM ELIMINAÇÃO DE ANFÍBIOS, REPTÉIS E ROEDORES. De acordo com a Lei Municipal n. 1.281/2019. Empresas participantes: MS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, representada pelo administrador Sr. MAURO STUANI e ANEO RIBEIRO 02164197941 representada pelo administrador Sr. ANEO RIBEIRO. As 09:15 horas do dia 07/05/2021, reuniu-se a Pregoeira substituta Sra. Marli Talian Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021 e representantes credenciados presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se que a pregoeira Sta. Debora Paula Bittencourt não pode comparecer por motivo de força maior. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A documentação foi analisada pelos presentes, estando de acordo com o Edital, não houve manifestação contrária. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão, estando aptas a participar, por se enquadrarem na situação de MEI/ME. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com o Edital. Registra-se que a proposta da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941 apresentou erros formais em relação a data da proposta e o número do pregão, porém não prejudicou a identificação do processo licitatório sendo classificada. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. Registra-se que no decorrer da fase de lances a pregoeira fez alerta em relação aos valores ofertados, para que não se tornassem inexequíveis. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que as declarações da empresa de ANEO RIBEIRO 02164197941, apresentaram o número do pregão errado, sendo considerado um erro formal porque não prejudicou a identificação do processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais credenciados presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Folha: 2/2

Participante: 4586 - ANEO RIBEIRO 02164197941

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA SENDO ROÇADA MANUAL E MAQUINIZADO E CAPINA QUÍMICA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC.	M2	30.000,00		0,0000	0,14	4.200,00

Total do Participante -----> 4.200,00

Total Geral -----> 4.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 7 de Maio de 2021

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - Pregoeira substi - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO STUANI - - Representante
ANEO RIBEIRO - - Representante